



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 08/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação no dia 21 de março de 2012, conforme os autos do Processo de Nº 574624,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a modalidade de trabalho final de conclusão do curso de monografia para **artigo científico** no Curso de Pós-Graduação “*lato Sensu*” em Saúde Coletiva, Campus de Jequié.

Art. 2º - O artigo científico será o trabalho de conclusão do curso atendendo ao disposto no item e), do artigo 33 da Resolução 05/99

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 04 de abril de 2012.

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE